

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 07/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Ação – 1175 – Construção de Quadra esportiva no Passo da Entrada

Objetivo – Implantação de infraestrutura esportiva na comunidade Passo da Entrada

Dotação: 0705 27 812 0068 1175 449051 00 00 00 00 1243 Valor: 276.750,00

Dotação: 0705 27 812 0068 1175 442093 00 00 00 00 1243 Valor:
100,00

Dotação: 0705 27 812 0068 1175 449051 00 00 00 00 0001 Valor:
6.250,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério do Esporte através do contrato de repasse nº: 843602/2017 e o valor de R\$ 6.250,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 1201 13 392 0072 2103 319011 00 00 00 00 0001 Valor:
6.250,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta – RS, 26 de abril de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais vereadores,

O presente Projeto de Lei, que visa a inclusão no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, é necessário para a o prosseguimento da execução do contrato de repasse nº 843602/2017, o qual prevê a Implantação de infraestrutura esportiva na comunidade Passo da Entrada.

Ressalta-se que o referido contrato encontra-se firmado entre o município de Ronda Alta e o Ministério do Esporte, e é oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 28630005 do OGU 2017 de autoria do Dep. Giovani Cherini, sendo que o valor previsto no presente Projeto de Lei trata-se da contrapartida inerente ao município.

Entendemos, através deste, que a presente proposição resta justificada, de forma que solicitamos a análise, estudo e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência.

Ronda Alta – RS, 26 de abril de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal